2 — Aos candidatos aprovados é atribuída, pelo júri, uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 na escala numérica inteira de 0 a 20.

3 — A decisão final é tornada pública através da afixação, nesta instituição, de uma pauta e igualmente lançada no processo do candidato.

CAPÍTULO V

Efeitos e validade

Artigo 12.º

Efeitos

1 — A aprovação nas provas confere habilitação de acesso para a candidatura à matrícula e inscrição:

a) Ao estabelecimento de ensino superior e curso para o qual a prova foi realizada;
b) A demais cursos em funcionamento no estabelecimento do ensino superior onde a prova foi realizada.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição num dos cursos em funcionamento na instituição estudantes aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 13.º

Validade

1 — As provas têm exclusivamente o efeito referido no artigo anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

2 — A aprovação na avaliação da capacidade para a frequência é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano da aprovação.

20 de Abril de 2006. — O Presidente da Direcção, *José António Marques Moreira.*

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Despacho n.º 12 076/2006 (2.ª série):

Eugénia Gramaço Gonçalves Zacarias, auxiliar de acção médica, do quadro do Hospital Garcia de Orga, E. P. E. — autorizada a exoneração, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

16 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

Despacho n.º 12 077/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., foram autorizadas as rescisões dos contratos administrativos de provimento ao assistente eventual de ortopedia Alfredo Manuel Madruga Carpinteiro e ao interno do internato complementar de ortopedia Alfredo Castro Bustamante, com efeitos respectivamente a 3 de Maio e 16 de Abril de 2006.

19 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Deliberação n.º 734/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Maio de 2006, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração da auxiliar de acção médica Adelina Maria de Oliveira Robalo da Cruz, com efeitos a 17 de Abril de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação (extracto) n.º 735/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Maio de 2006, no uso de competências delegadas:

Fernando António Camilo Ribeiro, João Manuel Gonçalves Nascimento e José António Alves Elísio — nomeados definitivamente, precedendo concurso, operários principais altamente qualificados, electricistas de manutenção de equipamentos (área da saúde), da carreira de pessoal operário altamente qualificado do quadro do Hospital de Santa Maria, E. P. E., escalão 1, índice 233, ficando exonerados da anterior situação à data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação (extracto) n.º 736/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 8 de Março de 2006:

Natália Maria Bizarro dos Santos Fajardo Vieira Chambel, enfermeira supervisora do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Março de 2006.

10 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Rectificação n.º 913/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 972/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Engenheiro Manuel António Oliveira Martinho, assessor principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos» deve ler-se «Engenheiro Manuel António Madeira Martinho, assessor principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.».

8 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 12 078/2006 (2.ª série). — Por despacho da administradora hospitalar da Gestão de Recursos Humanos de 8 de Maio de 2006:

José Rosa de Almeida — nomeado definitivamente, em resultado de concurso, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva da carreira médica hospitalar, do quadro deste Instituto.

Rute Isabel Petronilho Ponte Varela — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, assessora do ramo de farmácia da carreira dos técnicos superiores de saúde, do quadro deste Instituto.

11 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

Despacho n.º 12 079/2006 (2.ª série). — Por despacho da administradora hospitalar da Gestão de Recursos Humanos de 18 de Maio de 2006:

Maria Deolinda Lopes Duarte Dias Pereira — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, enfermeira supervisora da carreira de enfermagem, do quadro deste Instituto,

Maria Joana Paiva Andrada Reis — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, enfermeira supervisora da carreira de enfermagem, do quadro deste Instituto.

19 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA

Regulamento n.º 86/2006. — Em cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se em anexo o regulamento das provas de acesso e ingresso no ensino superior para maiores de 23 anos a adoptar nas diversas unidades orgânicas do Instituto Superior da Maia a partir do ano lectivo de 2006-2007.

30 de Março de 2006. — O Presidente, *Domingos Oliveira Silva.*

ANEXO

Regulamento das provas de acesso e ingresso para maiores de 23 anos

Em cumprimento do estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, torna-se necessário dotar o Instituto Superior da Maia (ISMAI) de um regulamento das provas de ingresso destinadas a avaliar a capacidade de os candidatos maiores de 23 anos não titulares de habilitações de acesso ao ensino superior virem a frequentar cursos com o grau de licenciado.

Deste modo, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea *d*) do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto Superior da Maia, o presidente do ISMAI aprova o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento das provas de ingresso no Instituto Superior da Maia, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os normativos de ordem pedagógica e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos, dentro do quadro previsto no n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, republicada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este regulamento aplica-se aos candidatos que pretendem ingressar no ensino superior a partir do ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação

1 — Apreciação do currículo escolar e profissional dos candidatos, valorizando-se a demonstração de eficácia/sucesso no desempenho resultante(s) de competências individuais direccionadas para o(s) curso(s) pretendido(s).

2 — Realização de uma entrevista individual para avaliação da natureza e alcance das motivações dos candidatos.

2.1 — A entrevista é válida para todos os cursos de licenciatura do ISMAI incluídos na mesma área de estudo do CITE (Classificação Internacional Tipo da Educação).

3 — Realização de uma prova teórica e ou prática para avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso de licenciatura pretendido, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos exigidos para acesso ao curso de Educação Física e Desporto.

3.1 — A obtenção da menção de *Não apto* nestes pré-requisitos é eliminatória.

Artigo 3.º

Calendário

1 — Calendário da inscrição e da realização das provas de ingresso:

Época	Inscrição	Realização
1.ª	Até 31 de Maio	2.ª quinzena de Junho.
2.ª	De 1 a 30 de Junho	2.ª quinzena de Julho.
3.ª	De 1 de Julho a 15 de Setembro	2.ª quinzena de Setembro.

2 — O calendário da realização das provas teóricas e ou práticas de cada época será comunicado para a residência indicada pelos candidatos, podendo também ser conhecido através do portal do ISMAI e da consulta directa dos respectivos expositores.

3 — As provas de ingresso serão realizadas em horário pós-laboral.

4 — A publicação dos resultados ocorrerá durante a semana seguinte à realização das entrevistas.

5 — A aprovação nas provas de ingresso é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano da aprovação.

Artigo 4.º

Inscrição para a realização das provas de ingresso

1 — Nas situações em que um candidato pretenda concorrer a mais de um curso, deve indicar a respectiva ordem de preferência no acto da inscrição.

2 — A inscrição e realização das provas de ingresso implica o pagamento de uma propina estabelecida pela entidade instituidora do ISMAI.

2.1 — Os candidatos que se inscreverem em mais de uma prova teórica e ou prática pagam a referida propina acrescida de uma taxa variável em função do número de provas a efectuar e de estas serem ou não, direccionadas para cursos da mesma área de estudos CITE.

3 — Podem ser apresentadas candidaturas distintas em épocas diferentes.

4 — Os estudantes aprovados em provas de ingresso em cursos de outros estabelecimentos de ensino superior poderão ser admitidos à candidatura à matrícula e inscrição nos cursos de licenciatura do ISMAI, estando sujeitos ao pagamento da taxa em vigor no ISMAI.

Artigo 5.º

Normas de realização das componentes de avaliação

1 — A realização das provas de ingresso seguirá a ordem seguinte:

1.º Apreciação do currículo escolar e profissional;
2.º Prova de avaliação teórica e ou prática;
3.º Entrevista.

2 — A prova teórica e ou prática de avaliação de conhecimentos e competências não poderá exceder noventa minutos.

3 — A entrevista deverá ter uma duração mínima de quinze e máxima de trinta minutos.

Artigo 6.º

Composição e nomeação do júri

O júri das provas de ingresso é composto por um presidente e dois vogais designados pelo presidente do ISMAI de entre os docentes da instituição, das áreas estudo CITE em que se enquadra a candidatura.

Artigo 7.º

Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo representam respectivamente 20 % e 30 % da classificação final, atribuindo-se os restantes 50 % à prova de avaliação teórica e ou prática de conhecimentos e competências.

Artigo 8.º

Recurso das classificações

Até cinco dias após a data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, através de exposição fundamentada dirigida ao presidente do ISMAI, que decidirá no prazo de oito dias úteis.

Artigo 9.º

Casos omissos

As omissões neste regulamento serão apreciadas, tendo como referência os Regulamentos do ISMAI em vigor, ou serão decididas casuisticamente pelo conselho directivo do ISMAI.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Deliberação n.º 737/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 22 de Março de 2006:

José António Von Stein Ferreira Gomes, enfermeiro graduado — concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e dos artigos 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva, *Célia Gouveia Rosa.*

Deliberação n.º 738/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 19 de Abril de 2006:

Aurora Maria Sá Pereira, enfermeira graduada — concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e dos artigos 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 18 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva, *Célia Gouveia Rosa.*

Deliberação n.º 739/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 10 de Maio de 2006:

Belmira Bessa Ribeiro, auxiliar de acção médica principal — concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e dos artigos 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva, *Célia Gouveia Rosa.*

Deliberação n.º 740/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 12 de Abril de 2006:

Maria del Sagrário Sanchez Hernandez, enfermeira graduada — concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e dos artigos 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 7 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva, *Célia Gouveia Rosa.*